



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Relatório de Disputa

Edital: 2022.05.11.001

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 26/05/2022 08:00:01.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 16/05/2022 18:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio:

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3427-7001

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME TERMO DE AJUSTE N 112022 COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Willamys Carneiro Carvalho.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 26/05/2022 às 08:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	01 - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - 0 KM; MOTOR: 04 CILINDROS EM LINHA; CILINDRADA TOTAL (CC): 1.368; POTÊNCIA MÁXIMA: 85 CV QUANDO MOVIDA A GASOLINA E 88 CV QUANDO MOVIDA A ETANOL - (5.750 RPM); TORQUE MÁXIMO: 12,4 QUANDO MOVIDA A GASOLINA E 12,5 QUANDO MOVIDA A ETANOL - (3.500 RPM); ALIMENTAÇÃO: COM.
Situação:	Homologado	Adjudicado ou Fechado por:	Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 09/06/2022 10:06:28			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1		126.000,00	06.943.551/0001-75	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	88 3572-3322

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF'
26/05/2022	09:56:29	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1	06.943.551/0001-75
26/05/2022	09:52:46	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2	05.358.767/0001-00

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
24/05/2022	14:09:49	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1	130.000,00	Classificada
24/05/2022	17:09:03	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2	140.000,00	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
26/05/2022	09:52:46	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2	133.000,00

X



**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

26/05/2022	09:54:15	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1	128.000,00
26/05/2022	09:56:29	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1	126.000,00

<b>Mensagens</b>			
<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>
16/05/2022	18:00:02	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
24/05/2022	14:09:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1 no valor de 130.000,00.
24/05/2022	17:09:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2 no valor de 140.000,00.
26/05/2022	08:00:14	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
26/05/2022	08:12:54	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 2022.05.11.001/1.
26/05/2022	08:25:46	Suspensão do Lote	Sistema: A licitação está suspensa devido a desconexão do pregoeiro.
26/05/2022	09:41:20	Retomada de Suspensão	Pregoeiro: Agendado lote 2022.05.11.001/1 suspenso. Pelo motivo FALHA DE CONEXÃO.. Agendado retorno da sessão as 09:42 do dia 26/05/2022
26/05/2022	09:43:58	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Retorno da sessão: o lote 2022.05.11.001/1 foi reiniciado!
26/05/2022	09:44:29	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
26/05/2022	09:52:30	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
26/05/2022	09:52:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2 no valor de 133.000,00.
26/05/2022	09:53:32	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
26/05/2022	09:54:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1 no valor de 128.000,00.
26/05/2022	09:54:15	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
26/05/2022	09:55:16	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
26/05/2022	09:56:18	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
26/05/2022	09:56:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1 no valor de 126.000,00.
26/05/2022	09:58:17	Mensagem	Pregoeiro: Senhor(es) Licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, oferte(m) seu melhor valor (proposta).
26/05/2022	10:01:25	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1.
26/05/2022	10:01:49	Mensagem	Pregoeiro: Senhor(es) Licitante(s) declarado(s) vencedor(es), oferte(m) seu melhor valor (proposta).
26/05/2022	10:08:31	Mensagem	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1: Bom dia, infelizmente estamos no limite.
26/05/2022	10:15:41	Mensagem	Pregoeiro: Senhor(es) Licitante(s) declarado(s) vencedor(es), oferte(m) seu melhor valor (proposta).
26/05/2022	10:18:40	Mensagem	Pregoeiro: Sr. Licitante declarado vencedor a proposta de preços reajustada deverá ser enviada para o e-mail: licitacaoboaaviagem@gmail.com.
26/05/2022	10:18:57	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
26/05/2022	10:35:11	Interposição de Recurso	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2: (RECURSO): GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, Guarautos Veiculos interpoe recurso. A empresa arrematante não cumpriu com item 8.6.1 do edital: CNPJ, FIC estão com mais de 360 dias de emissão..
26/05/2022	10:49:07	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
08/06/2022	18:12:42	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o julgamento dos recursos.
08/06/2022	18:13:54	Mensagem	Pregoeiro: RECURSO INDEFERIDO - GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2 - À Secretaria de SaúdeInformações em Recurso AdministrativoPROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.11.001ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVOINTERESSADA: GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDADOS FATOSInicialmente, impera destacar que a interessada apresentou a intenção de recorrer no momento adequado, porém, não apresentou as razões recursais, pelo que, conforme restará demonstrado abaixo, não merece ser conhecido o pleito recursal em epígrafe.A interessada insurge-se em face da decisão que declarou habilitada a empresa vencedora do certame em epígrafe, alegando, para tanto, que a referida licitante não teria atendido ao que preceitua o item 8.6.1 do Instrumento Convocatório, ao passo em que teria apresentado Cartão do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas e Inscrição Estadual (FIC) após 360 dias de suas respectivas emissões.Nesse diapasão, seguem considerações de direito pertinentes à matéria.DO NÃO CONHECIMENTOInicialmente, impera destacar que o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, dispõe o que segue:Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do interessada, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifo)Nesse sentido, o art. 44, §3º, do Decreto nº 10.024/2019, prevê que



**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

			<p>declarado o vencedor, será concedido prazo para manifestação da intenção de recorrer e, após, conferido prazo de 3 dias para apresentação das razões recursais, conforme se observa da transcrição do referido normativo: Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Nesse sentido, ressalte-se que o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos sem os quais o mérito da questão não deve ser apreciado. Desta feita, os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido, não sendo efetivada a revisão do ato administrativo impugnado. Diante de todo o exposto, entendemos que não houve aperfeiçoamento do recurso pela empresa GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA, pelo que não há que se falar em conhecimento, por estarem ausentes os pressupostos objetivos inerentes ao direito de recorrer, vez que a referida empresa somente manifestou a intenção de recorrer, deixando de apresentar as pertinentes razões recursais, pelo que não resta aperfeiçoado o ato. Por motivos de transparência, no entanto, ressaltamos que a vencedora cumpriu todos os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme restará demonstrado abaixo. Importa descrever que trata do prazo de vigência dos documentos de habilitação, in verbis: 8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias. No caso em tela, a Recorrida apresentou o Cartão de Inscrição no CNPJ e a FIC sem, contudo, constar a data de validade. Ocorre que o documento em questão não se trata de peça que se sujeite a prazos, é válido por prazo indeterminado, não sendo razoável que se exija para o mesmo o disposto no item 8.6.1 do instrumento convocatório, sob pena de agir esta administração com excesso de formalismo. Ademais, impera informar que em consulta rápida aos sites da Receita Federal e do SINTEGRA é possível verificar a validade e veracidade das informações ali contidas.</p>
08/06/2022	18:14:06	Julgamento de Recurso	Pregoeiro: Recurso Indeferido para o Lote
08/06/2022	18:21:42	Mensagem	<p>Autoridade competente: RECURSO INDEFERIDO - GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA / Licitante 2 - A Secretaria de Saúde - Informações em Recurso Administrativo PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.11.001 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERESSADA: GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA DOS FATOS Inicialmente, impera destacar que a interessada apresentou a intenção de recorrer no momento adequado, porém, não apresentou as razões recursais, pelo que, conforme restará demonstrado abaixo, não merece ser conhecido o pleito recursal em epígrafe. A interessada insurgiu-se em face da decisão que declarou habilitada a empresa vencedora do certame em epígrafe, alegando, para tanto, que a referida licitante não teria atendido ao que preceitua o item 8.6.1 do Instrumento Convocatório, ao passo em que teria apresentado Cartão do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas e Inscrição Estadual (FIC) após 360 dias de suas respectivas emissões. Nesse diapasão, seguem considerações de direito pertinentes à matéria. DO NÃO CONHECIMENTO Inicialmente, impera destacar que o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, dispõe o que segue: Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do interessada, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifo) Nesse sentido, o art. 44, §3º, do Decreto nº 10.024/2019, prevê que declarado o vencedor, será concedido prazo para manifestação da intenção de recorrer e, após, conferido prazo de 3 dias para apresentação das razões recursais, conforme se observa da transcrição do referido normativo: Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Nesse sentido, ressalte-se que o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos sem os quais o mérito da questão não deve ser apreciado. Desta feita, os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido, não sendo efetivada a revisão do ato administrativo impugnado. Diante de todo o exposto, entendemos que não houve aperfeiçoamento do recurso pela empresa GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA, pelo que não há que se falar em conhecimento, por estarem ausentes os pressupostos objetivos inerentes ao direito de recorrer, vez que a referida empresa somente manifestou a intenção de recorrer, deixando de apresentar as pertinentes razões recursais, pelo que não resta aperfeiçoado o ato. Por motivos de transparência, no entanto, ressaltamos que a vencedora cumpriu todos os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme restará demonstrado abaixo. Importa descrever que trata do prazo de vigência dos documentos de habilitação, in verbis: 8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias. No caso em tela, a Recorrida apresentou o Cartão de Inscrição no CNPJ e a FIC sem, contudo, constar a data de validade. Ocorre que o documento em questão não se trata de peça que se sujeite a prazos, é válido por prazo indeterminado, não sendo</p>



**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

			razoável que se exija para o mesmo o disposto no item 8.6.1 do instrumento convocatório, sob pena de agir esta administração com excesso de formalismo. Ademais, impera informar que em consulta rápida aos site da Receita Federal e do SINTEGRA é possível verificar a validade e veracidade das inform
08/06/2022	18:21:52	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote
09/06/2022	10:06:20	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1
09/06/2022	10:06:28	Adjudicação do Lote	Autoridade competente: Lote adjudicado ao vencedor licitante CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
09/06/2022	10:07:34	Homologação do Edital	Autoridade competente: O(s) Lote(s) 0001 do Edital 2022.05.11.001 foi (ram) homologado(s).